



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N 103

Institui Comissão Especial de Concurso Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da realização do Concurso para ingresso de servidores no quadro de carreira do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar a realização das provas nos concursos para o ingresso,

## DECRETA

Art. 1 . Fica instituída Comissão Especial para a realização de Concurso Público, para o Município de Umuarama, para o preenchimento de vagas nos cargos definidos em Lei, composta de:

Presidente: MARILENE FOLTRAN MALDONADO  
GARCIA  
Tesoureiro: JOSE PAULO BRUNA  
Secretária: MARIA CLORY ZANFERRARI  
Membros : NEUSA FERNANDES ANDRADE  
MARIA DE LOURDES ANDREO BOGO

Art. 2 . A comissão supra ficam atribuídas as missões de:

- I - Manter contatos com Universidades, empresas ou outras, capazes de realizarem o concurso;
- II - Definir as datas para inscrição, provas e resultados;
- III - Definir e orientar o andamento dos trabalhos, junto às equipes encarregadas de aplicação e fiscalização das provas;
- IV - Definir os locais e horários das provas;
- V - Publicar em edital a relação dos candidatos e o local que prestarão as provas, com no mínimo 48 horas de antecedência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

103

VI - Analisar e decidir os recursos administrativos em relação a inscrição, títulos, provas escritas e outros casos semelhantes;

VII - Manter contato com a equipe encarregada da realização das provas e decidir os casos omissos e que se caracterizem como urgentes;

VIII - Receber as taxas de inscrição e fazer os respectivos pagamentos;

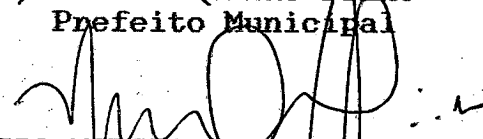
IX - Fornecer e receber dados e informações da empresa encarregada da elaboração e aplicação das provas.

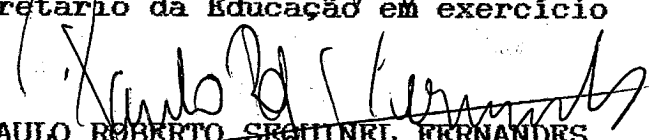
Art. 3 . Considerar como relevantes os serviços prestados pela Comissão, sem ônus ao Município.

Art. 4 . Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de maio de 1.994.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
REGIO MERCIO TOESCA GIMENES  
Secretário de Indústria e Comércio e  
Secretário da Educação em exercício

  
PAULO ROBERTO SEGUINÉL FERNANDES  
Secretário de Administração

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA

103

- VI - Analisar e decidir os recursos administrativos em relação a inscrições, títulos, provas e outras coisas semelhantes;
- VII - Manter contato com a equipe encarregada da realização das provas e decidir os casos omissos e de caráter urgente;
- VIII - Receber as taxas de inscrição e fazer os respectivos pagamentos;
- IX - Fornecer e receber dados e informações das empresas encarregadas da elaboração e aplicação das provas.

Art. 3. Considerar como realizados os serviços prestados pela Comissão, sem ônus ao Município.

Art. 4. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, aos 03 de maio de 1994.

1.994.

ANTONIO ROBERTO RILHO  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

UMUARAMA, 03 de Maio de 1994

DE N.º 5788

REGIO FUNDADA EM 1994

POVOADO NA TRIBUNA DO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO

49 61 1511 94

